

DECRETO Nº 2073 DE 04 DE JULHO DE 2018

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1763, de 03 de julho de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, crédito especial.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Especial no valor de R\$ 18.794.482,20 (dezoito milhões setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto.

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2018.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL


RICARDO SANTOS TEIXEIRA
SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Anexo Único do Decreto nº 2073 de 04 de julho de 2018

Anulações

Descrição		Valor
0433-0701-10.302.0072.2.311	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização	18.794.482,20
Total de Anulações		18.794.482,20

Créditos Especiais

Descrição		Valor
1881-0701-10.302.0072.2.311	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.310.482,20
1881-0701-10.302.0072.2.311	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	484.000,00
Total de Créditos Especiais		18.794.482,20

